



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 6º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001521/2020-61

SEXTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 003/2020  
QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA PRESTA  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
EIRELI.

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediada na Av. Quarta Radial, quadra 207, lote 13 sala 06 andar 1, setor Pedro Ludovico. cep:74.830-130 em Goiânia, GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONCA**, portador da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão de 01 posto de servente de limpeza alocado na Base Diamante em Pimenta Bueno/RO a partir de 15/05/2023.

1.2. A supressão do presente Termo Aditivo **diminuirá o valor** contratual mensal em **R\$ 4.990,57** (quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), representando um percentual de **3,83%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a supressão o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 125.225,92** (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global (20 meses) de **R\$ 2.504.518,40** (dois milhões, quinhentos e quatro mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), nos seguintes detalhes:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO		DETALHAMENTO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO 20 MESES (R\$)
1	1	1.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS	COM VALE TRANSPORTE	73.560,84	1.471.216,80
				SEM VALE TRANSPORTE	31.856,52	637.130,40
		1.1	POSTO DE SERVENTE sem vt (DIAMANTE)	0	0,00	0,00

				<b>SUBTOTAL (R\$)</b>	<b>105.417,36</b>	<b>2.108.347,20</b>
				<b>VALOR MENSAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA (ITEM 1)</b>		<b>105.417,36</b>
2	2.1	SERVIÇOS LAVAGEM VEÍCULOS	DE DE	COM VALE TRANSPORTE	9.981,84	199.636,80
				SEM VALE TRANSPORTE	9.826,72	196.534,40
				<b>SUBTOTAL (R\$)</b>	<b>19.808,56</b>	<b>396.171,20</b>
		<b>VALOR MENSAL PARA LAVAGEM DE VEÍCULO (ITEM 2)</b>				
		<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO P/ 20 MESES Total GRUPO 1 (itens 1 e 2)</b>				
		<b>VALOR MENSAL GRUPO 1 (itens 1 e 2)</b>				

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Ordinários(0100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 2023 (PF99900AG23)

**Parágrafo Único** - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Superintendente Regional

**ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Adair José da Silva  
CPF: 639.079.922-53

Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira  
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 30/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 30/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN WAGNER NASCIMENTO GIVIGI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/05/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29199531** e o código CRC **D401B895**.